



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 4.454
de 19/10/94

Processo n.º 15.788

PROJETO DE LEI N.º 6.205

Autoria: MARGÍLIO GARRA

Ementa: Denomina "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas.

Arquive-se

W. Manfredi
Diretor

25/10/94



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 5788
atu

MATÉRIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.																				
PL 6-205	CR (legalidade e mérito)	Willanpedi Diretora Legislativa 02/03/94	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRAZOS</th> <th>Comissão</th> <th>Relator</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>projeto</td> <td>20 dias</td> <td>07 dias</td> </tr> <tr> <td>veto</td> <td>10 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>orçamentos</td> <td>20 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>contas</td> <td>15 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>projeto aprazado</td> <td>07 dias</td> <td>03 dias</td> </tr> </tbody> </table>	PRAZOS	Comissão	Relator	projeto	20 dias	07 dias	veto	10 dias	-	orçamentos	20 dias	-	contas	15 dias	-	projeto aprazado	07 dias	03 dias	
PRAZOS	Comissão	Relator																				
projeto	20 dias	07 dias																				
veto	10 dias	-																				
orçamentos	20 dias	-																				
contas	15 dias	-																				
projeto aprazado	07 dias	03 dias																				

À CJR.	Designo Relator o Vereador: <u>Avaca</u>	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Willanpedi Diretora Legislativa 08103194	<u>Jash</u> Presidente 10103194	<u>Jash</u> Relator 10103194

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____	Designo Relator o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

--	--	--



PUBLICADO
em 11/03/94

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

15788 1994 1315

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHA-SE
À CJE ÀS SEGUINTESS COMISSÕES:
CJE (legalidade e mérito)
[Signature]
Presidente
81 3 /94

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
27/09/94

PROJETO DE LEI Nº 6.205

Denomina "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas.

Art. 1º É denominada "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.03.94

[Signature]
MARCÍLIO CARRA



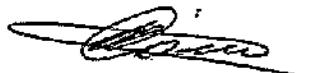
(PL nº 6.205 - fls. 2)

Justificativa

Pretendo com este projeto homenagear a memória do estimado Sr. Augusto Gargan, que durante muitos anos residiu em Vila Aparecida, onde criou seus filhos, hoje todos tendo já constituído família.

Falecido aos 75 anos de idade, era casado com a Sra. Vitória Viani Gargan. Católico fervoroso, mesmo em sua doença nunca deixou de orientar-se pelos ensinamentos cristãos. Trabalhador e honrado, cumpridor de suas obrigações, granjeou a amizade e estima de muitos.

Por isso tudo, espero poder contar com o apoio dos nobres Pares na aprovação deste texto.


MARCÍLIO CARRA

*

NS



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - AUGUSTO GARGAN

NASCIDO EM 14 / 06 / 1918 LOCAL - Rincão ESTADO - SP

FALECIDO EM 20 / 12 / 1993 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Antonio Gargan

Vergínia Marques Gargan

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O Sr. Augusto Gargan foi um homem muito bom e trabalhador. Sempre viveu e
realizou suas atividades na roça, depois vindo para a cidade.

Aqui, trabalhou como servente de pedreiro. Cumpriu sempre suas obrigações
e era um católico devoto. Mesmo encontrando-se constantemente muito adoen-
tado, nunca abandonou sua fé.

Representante da família

Nome - Antonio Gargan Neto

Endereço - Rua Taurino Coimbra, 212 - V. N. Sra. Aparecida fone - 434.4618

Informante

Nome - idem

Endereço - _____ fone - _____

Em 02 de março de 1994

Vereador



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 07
Proc. 15.788
@lu

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.471

PROJETO DE LEI Nº 6.205

PROCESSO Nº 15.788

De autoria do nobre Vereador Marcílio Carra, o presente projeto de lei denomina "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05/06 e vem instruída com o mapa de fls. 04.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o artigo 45, da Carta de Jundiaí:

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

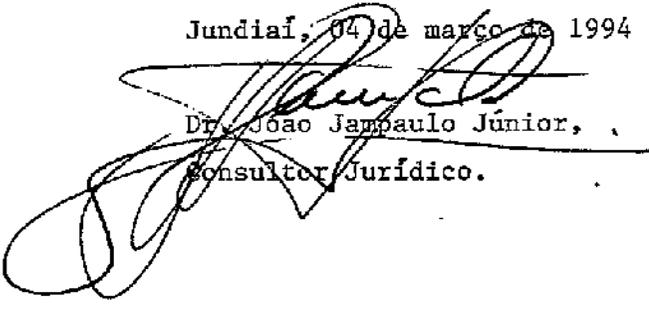
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. Quorum: maioria simples (artigo 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 04 de março de 1994


Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

*

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.788

PROJETO DE LEI Nº 6.205, do Vereador MARCÍLIO GARRA, que denomina "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas.

PARECER Nº 923

Cabe ao membro do Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, apresentar proposições que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI, c/c o art. 45.

O projeto de lei em evidência tem exatamente tal intenção, ou seja, a de emprestar o nome do munícipe Augusto Gargan à Rua 24 do Jardim das Tulipas, afigurando-se revestido do quesito legalidade relativamente à iniciativa e à competência, de acordo com a manifestação do Consultor Jurídico da Casa expressa no Parecer nº 2.471, às fls. 07, que subscrevemos na totalidade.

Natural de Rincão/SP, o Sr. Augusto Gargan residiu durante mais da metade dos seus 75 anos de vida em nossa cidade, mais precisamente em Vila Aparecida, onde criou seus filhos, prole essa que hoje já constituiu família.

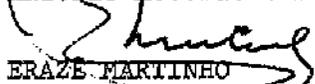
Trabalhador honrado e católico fervoroso, orientou sua família, com o apoio essencial de sua esposa, Sra. Vitória Viani Gargan, nos ensinamentos cristãos. Era cumpridor de suas obrigações e granjeou a amizade e estima de muitos no bairro em que viveu.

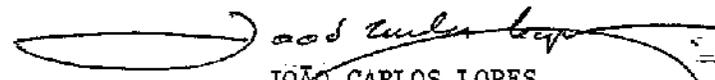
Assim, acolhemos a proposição em destaque exarando voto favorável à pretensão nela inserida.

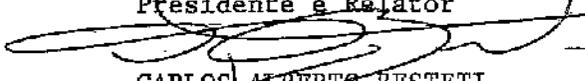
É o parecer.

Sala das Comissões, 10.03.1994

APROVADO EM 15.03.94


ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO BESTETI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

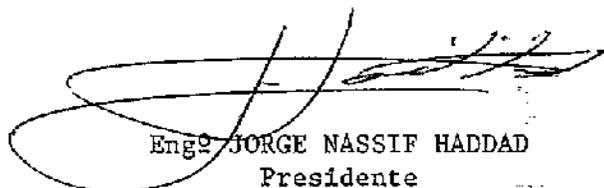
Of. PM 09.94.57
Proc. 15.788

Em 27 de setembro de 1994

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a necessária análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.863, referente ao Projeto de Lei nº 6.205 (aprovado na Sessão Ordinária realizada nesta data).

Queira aceitar, mais, os nossos respeitos.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 6.205
PROCESSO Nº 15.788
OFÍCIO PM Nº 09.94.57

AUTÓGRAFO Nº 4.863

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28 / 9 / 94

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

21 / 10 / 94

DIRETORA LEGISLATIVA



DE
Expediente

Fls. 11
Proc. 15788
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 709/94

Processo nº 23096-4/94

17091 0194 878

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 19 de outubro de 1.994.

Junte-se.

Senhor Presidente:

[Signature]
PRESIDENTE
21/10/94

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.205, bem como cópia da Lei nº 4.454 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

scc.-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 42
Proc. 5180
W. A.

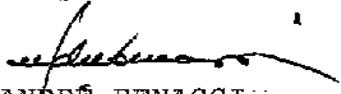
PUBLICADO
em 04/10/94

Proc. 15.788

GP., em 19.10.94

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito
do Município de Jundiaí,

PROMULGO a presente Lei:-


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.863

(Projeto de Lei nº 6.205)

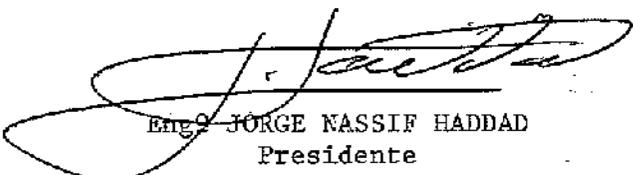
Denomina "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de setembro de 1994 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (27.09.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

VSP



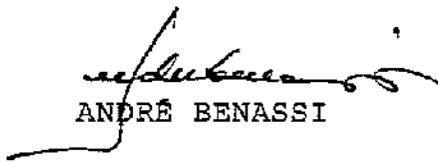
LEI Nº 4.454, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.994

Denomina "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - É denominada "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

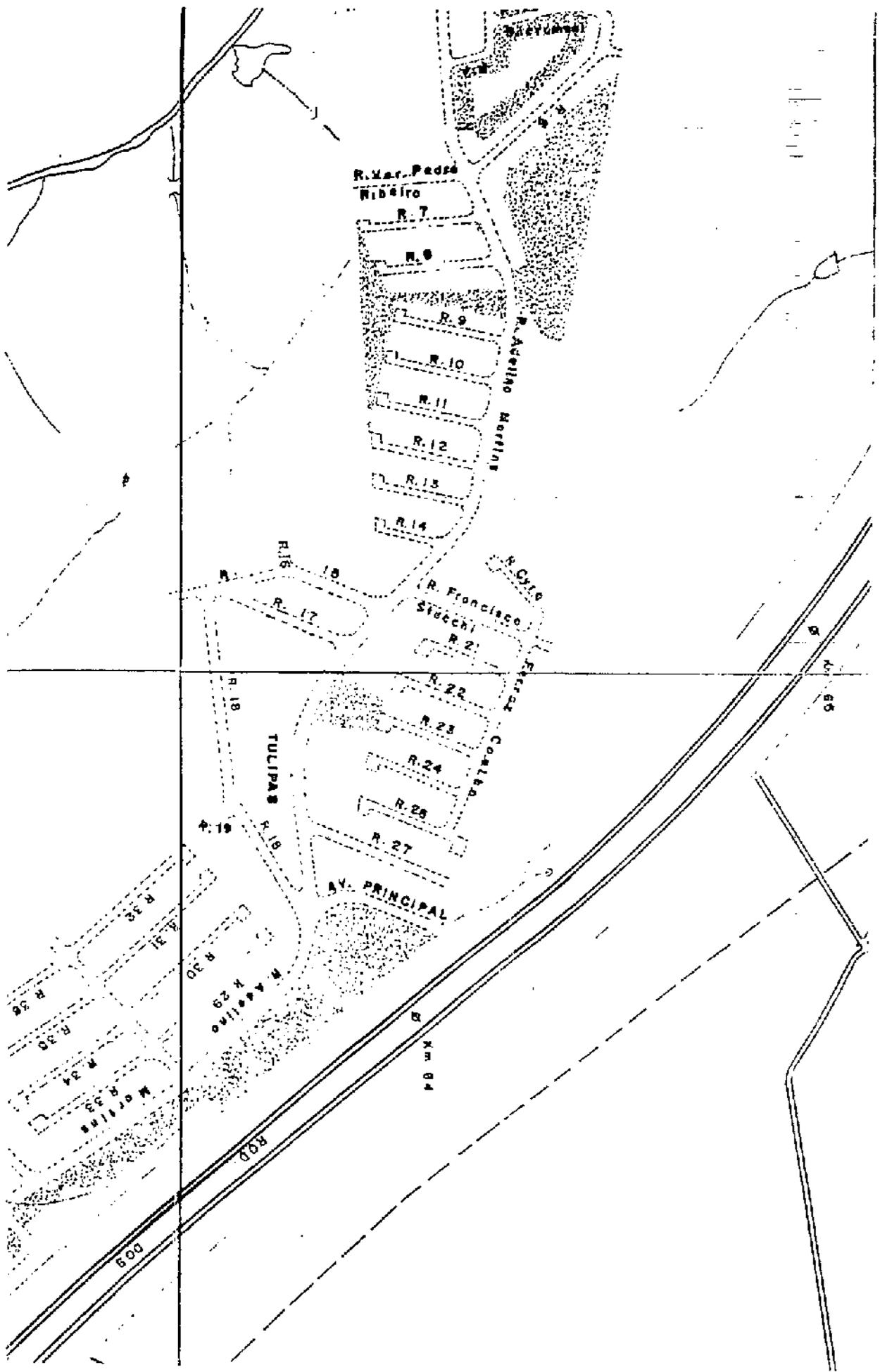
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-





10M 25-10-1994

Proc. nº 23096-4/94

LEI Nº 4.454, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994

Denomina "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "AUGUSTO GARGAN" a Rua 14 do Jardim das Tulipas, assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

